



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025- PROPESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá – UEAP, representada pela Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo para o ingresso de discentes no Curso de **Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais (PS Educação em ERER)**, conforme a Resolução nº 947/2024– CONSU/UEAP e a Resolução nº 477/2020– CONSU/UEAP.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora, composta por servidores designados por meio da Portaria nº 956/2024 - UEAP.

1.2 O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, conforme descrito no item 4.2 deste Edital.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância das regras.

2 SOBRE O CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais tem por objetivo contribuir para a formação de docentes do ensino básico do estado do Amapá e de profissionais da educação de um modo geral, a partir de uma perspectiva sociopedagógica crítica, a qual considera as relações existentes entre os diferentes grupos étnico-raciais, através da promoção, valorização e inclusão do ensino da história, cultura e identidade afro-indígena no contexto escolar.

3 DETALHAMENTO DO CURSO

3.1 O curso será organizado por componentes curriculares, com uma carga horária total de 375



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

horas. Desse total, 360 horas serão destinadas aos componentes curriculares e 15 horas de TCC (Seminário de Pesquisa I), o qual deverá ser desenvolvido durante o período dedicado às atividades de sala de aula, sendo somada essa carga horária às atividades curriculares. O Projeto Pedagógico do Curso pode ser acessado no site da UEAP por meio do link: <http://www.ueap.edu.br/pagina/apresenta-o-especializa-o-em-educa-o-para-as-rela-es-tnico-raciais.html>

3.2 O período de realização do curso compreenderá 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses. Para prorrogação, deve-se respeitar o prazo de solicitação de 45 dias de antecedência da finalização, caso o acadêmico solicite prorrogação e esta seja aceita pelo colegiado.

3.3 O curso está estruturado em 2 núcleos curriculares, compreendendo 13 componentes curriculares, sendo 11 disciplinas obrigatórias, 1 optativa e 1 seminário de Pesquisa (I). As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, durante o turno da noite (das 19h às 22h), através da plataforma Google Meet. A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária programada por disciplina ou atividade.

3.4 As atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderão ocorrer nos turnos da manhã e/ou tarde, de forma on-line ou presencial.

3.5 O acadêmico terá sua matrícula cancelada, conforme o que dispõe o Art. 20 da Resolução nº 477/2020 – CONSU/UEAP:

- I - automaticamente, quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do respectivo curso;
- II - quando apresentar desempenho insatisfatório, segundo critérios previstos nesta Resolução e/ou no regulamento do programa de pós-graduação;
- III - nos demais casos previstos na Resolução nº 477/2020 e/ou no regulamento do programa de pós-graduação da UEAP.

3.6 O início das aulas está previsto para o dia 11 de março de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. DAS ESPECIFICIDADES

4.1 Das vagas e público-alvo: serão ofertadas 40 vagas no Edital nº 001/2025-PROESP/UEAP, a serem preenchidas conforme ordem de classificação, sendo 35 vagas destinadas aos professores, gestores e corpo técnico lotados em escolas quilombolas, 05 vagas destinadas aos professores, gestores e corpo técnico lotados em escolas indígenas.

4.2 As linhas de pesquisa disponibilizadas para o processo seletivo 2025 estão distribuídas da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Vagas
1. Formação de professores na perspectiva étnico-racial	15
2. Interculturalidade crítica na perspectiva étnico-racial	15
3. Políticas Públicas Educativas, Culturas e as questões étnico-raciais	10

4.3 As 40 vagas serão distribuídas de acordo com os critérios de classificação e respeitando as linhas de pesquisa, conforme a tabela acima.

4.4 Caso em uma linha de pesquisa não sejam preenchidas as vagas, automaticamente, serão destinadas a uma outra linha de pesquisa, conforme a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas *on-line* no período de 09 a 19 de janeiro de 2025. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição <https://forms.gle/yKVbAZa2RyvREPwXA> e enviá-lo para o e-mail erer@ueap.edu.br, juntamente com os documentos abaixo relacionados, em PDF único, na seguinte sequência:

5.1.1 Formulário em PDF;

5.1.2 Documento de RG e CPF;

5.1.3 Diploma ou atestado de curso de graduação. Caso a graduação tenha sido realizada no exterior, apresentar documento de revalidação emitido por instituição brasileira, reconhecida pelo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ministério da Educação (MEC);

5.1.4 Carta de intenção em PDF (conforme modelo em anexo);

5.1.5 Currículo lattes ou vitae comprovado em PDF.

5.2 A carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa deverá ser enviada no momento da inscrição, de acordo com o Anexo III.

5.3 O candidato deverá enviar carta de intenção não-identificada com indicação de tema e linha de pesquisa, conforme a especificação do item 4.2.

5.4 Antes de enviar os documentos solicitados no item 5.1, o candidato deverá inserir no corpo do e-mail seu NOME COMPLETO, RG e CPF e como **assunto do e-mail** deverá digitar o seguinte texto: **Inscrição PSS ERER 2025**.

5.5 O preenchimento correto, o envio por e-mail do formulário de inscrição *on-line*, juntamente com o envio dos documentos solicitados, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 A inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados publicados no site <http://www.ueap.edu.br>, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção pública compreenderá duas etapas:

a) **primeira etapa:** análise da carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa (eliminatória e classificatória). O candidato será considerado aprovado com nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os critérios de avaliação constam no Anexo I deste Edital.

b) **segunda etapa:** da Prova de Títulos e análise do currículo (classificatória). Os critérios de avaliação constam no Anexo II deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.2 DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

6.2.1 A análise da carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa será realizada por banca avaliadora, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I e terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.3.1 Análise do Currículo Lattes ou do Currículo Vitae (classificatória): consistirá na apresentação dos documentos comprobatórios de suas atividades acadêmicas, pedagógicas e culturais, em um único documento em PDF, os quais serão avaliados por banca avaliadora com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de acordo com Anexo II.

a) o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, o Currículo Lattes ou Currículo Vitae, com os documentos comprobatórios, de acordo com o Roteiro de Avaliação (Anexo II), para o e-mail: erer@ueap.edu.br .

b) o não envio dos documentos comprobatórios, no ato da inscrição, implicará a pontuação 0 (zero) nesta etapa.

6.4 DO RESULTADO

6.4.1 O resultado será estabelecido pela média entre as notas nas fases, sendo o candidato classificado por ordem decrescente de acordo com a quantidade de vaga (s) ofertada (s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir:

Peso 1: Carta de intenção;

Peso 2: Currículo Lattes ou Currículo Vitae.

Média = (A carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa) + (Análise do Currículo)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato:

- a) com maior pontuação no currículo;
- b) com maior tempo de ensino em escola quilombola/indígena/atuação no NEER;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, de acordo com o Parágrafo Único, artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória e final dos classificados, a serem julgados pela Comissão responsável pelo referido Processo Seletivo.

8.2 O Recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **erer@ueap.edu.br** com o **assunto “Recurso Edital nº 001/2025- PROPESP/UEAP”**, conforme datas previstas no cronograma de atividades.

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.6 A resposta ao Recurso Administrativo será via e-mail informado pelo candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Abertura do Edital	02/01/2025
Período de inscrição	09/01 a 19/01/2025
Homologação das inscrições	25/01/2025
Prazo para interposição de recurso	26/01 e 27/01/2025
Resultados dos recursos (inscrição)	28/01/2025
Resultado preliminar da análise da carta de intenção	05/02/2025
Prazo para interposição de recurso da análise da carta de intenção	06/02 e 07/02/2025
Resultado dos recursos (da carta de intenção)	08/02/2025
Resultado preliminar da análise do currículo	15/02/2025
Prazo para interposição de recurso da análise do currículo	16/02 e 17/02/2025
Resultado dos recursos (currículo)	18/02/2025
Homologação do resultado final	19/02/2025
Convocação de matrícula	20/02 a 28/02/2025
Início das aulas	11 de março de 2025

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados em todas as fases terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, desde que atendam às exigências documentais necessárias, a serem publicadas em Edital de Convocação de Matrícula.

10.2 O candidato aprovado e classificado que vier a se matricular deverá declarar estar ciente e obedecer a todas as normas deste Edital e apresentar diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como das determinações legais que o amparam, na UEAP e em âmbito nacional.

10.3 Somente terá direito à matrícula o candidato aprovado e classificado.

10.4 O candidato aprovado e classificado elencado na Lista do Resultado deverá efetivar matrícula junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP), no período



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

estabelecido em Edital de Convocação de Matrícula, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>. O referido Edital será divulgado respeitando o cronograma das atividades da DRCA.

10.5 Após o encerramento do período estabelecido para matrícula, ainda havendo vaga, será realizada uma chamada pública para convocação de candidatos classificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará ao compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e demais publicações posteriores para o PSS Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

11.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais sobre o assunto baixadas pela Comissão, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.

11.3 Os resultados e informações complementares serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>, sendo responsabilidade dos candidatos o acompanhamento destas informações.

11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

11.5 Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre todos os assuntos que forem referentes à seleção pública.

11.6 As condições da seleção pública são as constantes neste edital.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025- PROPESP/UEAP

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Apresentação do tema de pesquisa que pretende desenvolver (1,5)	
2. Apresenta a intenção de escrever um artigo científico em uma das linhas de pesquisa do curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais (1,5)	
3. Evidencia a relação da trajetória de vida, acadêmica ou profissional com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer da Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais (1,5)	
4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa (1,5)	
5. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa, justificando a importância (1,5)	
6. Estabelece vinculações com o campo da educação (1,0)	
7. Apresenta redação com coesão e coerência textual (1,5)	
TOTAL	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025- PROPESP/UEAP

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos/ unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
1.2	Curso na área de Educação de, no mínimo, 40 horas (por curso)	2,5	10,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1					
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos/ unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
2.1	Docência na Educação Básica em escola quilombola ou indígena (por ano)	0,5	7,5		
2.2	Experiências em projetos pedagógicos culturais e/ou educacionais desenvolvidos na área étnico- racial/quilombola/indígena ou áreas afins (por projeto)	0,5	2,5		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2					
TOTAL GERAL OBTIDO NOS DOIS ITENS					
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS ÷ 2 (MÁXIMO 10 PONTOS)					



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2025- PROPESP/UEAP

**ANEXO III – Modelo de carta de intenção
(com indicação de tema e linha de pesquisa, com 2 laudas)**

1. Introdução

Apresentar o tema de pesquisa que pretende desenvolver;

Apresentar a intenção de pesquisar em uma das linhas de pesquisa do curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais;

Evidenciar a relação da trajetória de vida, acadêmica ou profissional com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer da Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais.

2. Desenvolvimento

Explicar a relevância social e acadêmica da realização da pesquisa que pretende desenvolver;

Evidenciar a perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa, justificando a importância.

3. Considerações finais

Estabelecer vinculações com o campo da educação.

4. Referências (sugestão de referências para a construção da carta de intenção)

AMAPÁ. *Referencial Curricular Amapaense (RCA)*: Educação Infantil e Ensino Fundamental, Amapá. Macapá-AP, 2019.

AMAPÁ. Conselho Estadual de Educação do Amapá. *Resolução nº 26/2016-CEE/AP* de 02 de dezembro de 2015. Estabelece normas para criação e funcionamento das Instituições de Educação Escolar Quilombola, no âmbito da Educação Básica no Estado do Amapá e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 1.196, de 19 de fevereiro de 2008. Institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo da Educação Básica e dá outras



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 001/2025- PROPESP/UEAP

providências. Publicada no *Diário Oficial do Estado do Amapá* n° 4210, de 14 de março de 2008. Autor Deputado Camilo Capiberibe.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação. *Resolução n° 08, de 20 de novembro de 2012*. Parecer CNE/CEB n° 16 de 2012. Define diretrizes curriculares nacionais para educação escolar quilombola na educação básica. Brasília: CNE, 2012.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base*. Ministério da Educação, 2018.

CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão. *Educação escolar quilombola no Brasil: um olhar a partir de referenciais curriculares e materiais didáticos estaduais*. São Paulo: Dialética, 2023.

GOMES, Nilma Lino. *Indagações sobre Currículo*. Diversidade e Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

LEITE, Ilka Boaventura. *Os Quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas*. Textos e Debates. Florianópolis: NUER/UFSC, n° 7, 2000.

SILVA, Brigida Ticiane Ferreira da. Formação e prática de professores de uma escola quilombola no Amapá: por uma didática culturalmente pertinente. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba: Editora PUCPRESS, v. 23, n. 79, p. 1376-1390, 2023. Qualis A1. DOI: <https://doi.org/10.7213/1981-416X.23.079.AO01>

SILVA, Brigida Ticiane Ferreira da. AKKARI, Abdeljalil. Quilombolas na Amazônia brasileira e Políticas Educativas. Entre invisibilidade e reconhecimento. *Revue de la Société Suisse des Américanistes*, Genebra, 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/373644082_Quilombolas_na_amazonia_Brasileira_e_politicas_educativas_entre_invisibilidade_e_reconhecimento.

SOARES, Edimara Gonçalves. *Educação escolar quilombola: quando a diferença é indiferente*. 2012. 143 f. Tese (Doutorado em Educação) – Setor de Educação. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012.